



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 26/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Processo Seletivo- "Para Cadastro de fiscal IFMT 2024"

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / IFMT – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art 1º- Divulgar o Edital de seleção de cadastro de colaboradores para atuar como fiscal de prova nos processos seletivos do IFMT dos cursos integrados e vestibular para ingresso em 2025/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de cadastro de colaboradores para atuar como fiscal de prova nos processos seletivos do IFMT dos cursos integrados ao ensino médio e vestibular para ingresso em 2025/1.

1.2 A seleção será feita por ordem de inscrição, observados os requisitos do item 2.

1.3 Somente poderão se inscrever maiores de 18 anos, que possuam conta bancária (do tipo Corrente), no seu nome e PIS/PASEP.

1.4 A aplicação das provas dos Processos Seletivos deste edital serão realizadas na cidade de Cuiabá-MT nas datas:

- a) Vestibular - **13/10/2024 (domingo)**;
- b) Cursos Integrado ao ensino médio - **20/10/2024 (domingo)**.

2. DOS REQUISITOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Qualquer membro da comunidade acadêmica ou externa poderá realizar a inscrição neste edital, sendo todas as vagas preferencialmente para servidores do IFMT/Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, e caso não sejam preenchidas no total com os servidores do campus, serão distribuídas conforme a seguir:

- a) Servidores do IFMT de outros campi terão 50% para as vagas não preenchidas;
- b) Estagiários com contrato vigente no Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva terão 15% para as vagas não preenchidas;
- c) Alunos do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva terão 15% para as vagas não preenchidas;
- d) Terceirizados do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva terão 10% para as vagas não preenchidas;
- e) Comunidade externa terá 10% para as vagas não preenchidas.

2.2 Os Alunos do Campus Cuiabá Cel. Octayde inscritos deverão estar regularmente matriculados e ser ingressantes do período 2023/2 ou anterior.

2.3 Os servidores do IFMT (técnicos administrativos e docentes) inscritos deverão ser do quadro permanente em efetivo exercício.

2.4 Os professores substitutos ativos do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva terão também preferência na seleção, com status de servidor, e deverão possuir contrato vigente.

3. NÃO poderá realizar inscrição neste edital o interessado:

3.1 que estiver inscrito como candidato nos Processos Seletivos do IFMT com ingresso em 2025/1;

3.2 que for menor de 18 anos na data da inscrição deste edital;

3.3 que for servidor do IFMT, em situação de licenças ou afastamentos do trabalho de qualquer tipo, incluindo atestados médicos, licença prêmio ou em gozo de férias no período de realização das provas dos processos seletivos com ingresso em 2025/1;

3.4 que for servidor do IFMT, com função gratificada de CD;

3.5 que tenha parente até o 4º grau inscrito como candidato nos Processos Seletivos com ingresso em 2025/1 e que fará a(s) prova(s);

3.6 que não atenda algum dos requisitos do item 3 deste Edital.

4. O número de vagas será definido posteriormente, de acordo com o número de inscritos no processo seletivo e do número de salas de aplicação das provas.

5. Caso não haja o total preenchimento das vagas nos quantitativos ofertados que consta no item 2.1, em uma ou mais categorias, o preenchimento dessas vagas ficará a critério da Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/HAejQAQ4LApwVTna6>, no período de zero horas do dia 01/09/2024 às 21 horas do dia 06/09/2024. Os interessados deverão informar todos os dados solicitados e anexar os documentos exigidos.

6.2 O interessado deverá obrigatoriamente preencher, assinar (que pode ser manuscrito ou digital pelo gov.br) e anexar os documentos abaixo no formulário eletrônico, de forma legível, sem rasuras e em formato PDF:

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade - Edital 34 - Vestibular (ANEXO I) - ao candidato que se inscrever para atuação no Vestibular;

b) Termo de Compromisso para Servidores - Edital 34 - Vestibular (ANEXO II) - ao candidato que se inscrever para atuação no Vestibular;

c) Termo de Compromisso para Não Servidores - Edital 34 - Vestibular (ANEXO III) - ao candidato que se inscrever para atuação no Vestibular;

d) Termo de Sigilo e Confidencialidade - Edital 30 - Cursos Integrados ao Ensino Médio (ANEXO IV) - ao candidato que se inscrever para atuação nos Cursos Integrados;

e) Termo de Compromisso para Servidores - Edital 30 - Cursos Integrados ao Ensino Médio (ANEXO V) - ao candidato que se inscrever para atuação nos Cursos Integrados;

f) Termo de Compromisso para Não Servidores - Edital 30 - Cursos Integrados ao Ensino Médio (ANEXO VI) - ao candidato que se inscrever para atuação nos Cursos Integrados.

6.2.1 Aos **Servidores** do IFMT

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade;

b) Termo de Compromisso para Servidores;

c) Foto, legível, do crachá funcional ou captura de tela do SUAP que comprove ser servidor efetivo do IFMT.

6.2.2 **Professores substitutos** do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade;

b) Termo de Compromisso para Não Servidores;

c) Captura de tela do SUAP que comprove ser professor substituto do Campus ou Comprovante/declaração emitida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas-CGGP do campus.

6.2.3 **Estagiários** com contrato vigente no Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade;

b) Termo de Compromisso para Não Servidores;

c) Captura de tela do SUAP que comprove ser estagiário do Campus ou Comprovante/declaração emitida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas-CGGP do campus.

6.2.4 **Alunos** do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade;

b) Termo de Compromisso para NÃO Servidores;

c) Boletim escolar do semestre atual emitido pelo SUAP, que constem disciplinas "cursando" e matrícula ativa no período letivo atual;

6.2.5 **Terceirizados** do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade;

- b) Termo de Compromisso para NÃO Servidores;
- c) Documento/Declaração emitido pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do campus ou fiscal de contrato ou local de lotação do funcionário que comprove ser terceirizado do campus.

6.2.6 Comunidade externa

- a) Termo de Sigilo e Confidencialidade;
- b) Termo de Compromisso para NÃO Servidores do IFMT.

6.3 O colaborador só poderá se inscrever em uma única categoria. Caso seja detectada mais de uma inscrição, prevalecerá a realizada por último.

7. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições realizadas e recebidas fora do prazo ou por qualquer meio que não seja o estipulado por este edital, sob pena de desclassificação.

8. A CPPS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos operacionais, congestionamentos ou falhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

9. Os inscritos na condição de excedentes ao total de vagas ofertadas, farão parte do cadastro de reserva único e poderão ou NÃO ser convocados para qualquer função, a depender da necessidade dos setores de prova e a critério da CPPS.

10. O colaborador receberá confirmação automática de inscrição realizada pelo formulário eletrônico.

11. A falta de qualquer documento do item 6.2 e subitens acarretará desclassificação do candidato neste processo seletivo.

12. É de inteira responsabilidade do interessado conferir seus dados, confirmar a anexação da documentação de forma legível e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.

13. DO RESULTADO

13.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados na página do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva (<https://cba.ifmt.edu.br/inicio/> > aba Editais > Editais 2024), na data do cronograma deste edital.

13.2 A lista de inscritos, a lista preliminar e lista final dos colaboradores que poderão atuar como fiscal serão divulgadas em ordem alfabética, conforme cronograma deste edital. Somente a convocação será em ordem de classificação, respeitando a quantidade de vagas ofertadas para cada processo seletivo.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

14.1 O interessado poderá solicitar impugnação do edital pelo endereço de e-mail processoseletivo.cba@ifmt.edu.br, de 27 de agosto de 2024 até às 21 horas de 30 de agosto de 2024.

14.2 Poderá ser interposto recurso neste edital contra a lista de inscritos e do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste edital, sendo a decisão final e de última instância da Comissão Permanente de Processos Seletivos.

14.3 O interessado poderá entrar com recurso contra a lista de inscritos através do link: <https://forms.gle/UsYKFc3QhyWcDxQE6>.

14.4 O interessado poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar através do link: <https://forms.gle/EyAof128iaYQPJQx9>.

15. DA CONVOCAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS

15.1 A convocação dos fiscais será feita via e-mail, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

15.2 A Capacitação é OBRIGATÓRIA e será realizada em data informada no e-mail de convocação pela CPPS.

15.3 O interessado convocado, que não comparecer na capacitação e não tiver previamente justificado sua ausência, será substituído e não atuará como fiscal no processo seletivo deste edital.

15.4 Qualquer justificativa de candidato só será aceita se for por escrito e enviada no e-mail processoseletivo.cba@ifmt.edu.br.

15.5 Serão convocados até o número de 05 (cinco) excedentes para a capacitação, que estarão disponíveis na condição de cadastro de reserva e só podendo atuar caso houver desistência ou recusa ou substituição dos colaboradores selecionados e a critério da CPPS.15.6 Ficar impedido de realizar novas inscrições para fiscal no Campus Cuiabá, por 02 (dois) anos consecutivos, o colaborador convocado que não comparecer no dia da capacitação e/ou no dia da prova sem justificativa escrita enviada no e-mail processosseletivo.cba@ifmt.edu.br.

16. DO PAGAMENTO PELA ATUAÇÃO DOS FISCAIS

16.1 O pagamento dos fiscais que atuarão no Processo Seletivo dos cursos integrados e vestibular com ingresso em 2025/1 será efetuado em até 90 dias após a aplicação da prova.

16.2 NÃO serão aceitas informações de contas bancárias do tipo: conta salário, conta que não esteja no nome do próprio colaborador, conta de pessoa jurídica, conta poupança e conta conjunta.

16.3 O valor a ser pago pelo trabalho de fiscal será informado no dia da capacitação.

17. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
27/08/2024	Publicação do Edital
27 a 30/08/2024	Período de Impugnação do Edital
01 a 06/09/2024	Período de inscrição via formulário eletrônico link: https://forms.gle/HAejQAQ4LApwVTna6
10/09/2024	Publicação da Lista Preliminar de Inscritos, em ordem alfabética
10 a 12/09/2024	Interposição de recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos link: https://forms.gle/UsYKFc3QhyWcDxQE6
13/09/2024	Divulgação da Lista Final de Inscritos
16 a 20/09/2024	Período para análise da documentação dos candidatos
23/09/2024	Divulgação do Resultado Preliminar, em ordem alfabética, dos candidatos aptos a serem convocados
23 a 25/09/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar link: https://forms.gle/EyAof128iaYQPJQx9
27/09/2024	Divulgação do Resultado Final, em ordem alfabética, dos candidatos aptos a serem convocados
07/10/2024	Convocação para Capacitação de fiscais para a Prova Vestibular
14/10/2024	Convocação para Capacitação de fiscais para a Prova cursos Integrados ao ensino médio

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Não será remunerado o dia de capacitação obrigatória ao qual se refere o item 15.

18.2 Eventuais despesas de deslocamento, transporte e alimentação no dia da capacitação e na aplicação da prova ocorrerá por conta do colaborador, eximindo-se o IFMT da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

18.3 O colaborador que prestar informações falsas ou fraudulentas e que contrariar as regras deste edital poderá ser responsabilizado civil e criminalmente de acordo com as leis em vigor, além de ficar proibido de participar de outros editais do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

18.4 Será desclassificado o colaborador que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6.2 e subitens deste edital.

18.5 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos.

do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 216, de 28.07.2022

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021

ANEXO I
TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, Matrícula SIAPE ou CPF nº _____, em exercício no/na _____, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, em relação a toda documentação e informação recebida/obtida durante a execução de minhas atividades na fiscalização, supervisão e organização da realização das provas do Vestibular dos Cursos de Graduação do IFMT 2024/2025 regido pelo Edital 034/2024 e publicações posteriores e legislação vigente, relativas aos procedimentos e à operacionalização do referido vestibular. Comprometo-me, ainda, a:

I – Não realizar serviços de assessoria ou de consultoria para outros órgãos e empresas privadas ou públicas relativos ao vestibular dos cursos de graduação 2024/2025 do IFMT;

II – Não realizar nem agendar palestras, cursos e outras atividades similares que tenham como objeto a divulgação de informações sigilosas ou confidenciais relativas ao vestibular;

III – Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação recebida referente ao planejamento, execução, aplicação e correção das provas do vestibular;

IV – Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas ao vestibular, tais como manuais e instruções internas;

V – Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer uma das normas de confidencialidade e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas civil e criminal, por danos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

_____, _____ de setembro de 2024.

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO PARA SERVIDORES

Nome do Servidor(a):	
Matrícula SIAPE nº	CPF nº:
Cargo:	

Declaro que:

1. Meus serviços referentes a encargo de curso ou vestibular serão prestados em horário distinto do horário no qual exerço minhas atribuições, funções ou encargos junto ao IFMT ou outra instituição pública, podendo ser convocado para trabalhar nos sábados, domingo e feriados, e que caso haja sobreposição de horários, comprometo-me a realizar a compensação no prazo de até 01 (um) ano em sua integralidade para que não haja prejuízos institucionais;
2. Que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer uma das normas de confidencialidade e sigilo e compromisso acima descrito, responderei, nas esferas administrativa, civil e criminal, por danos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e ainda aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública.

Comprometo-me:

1. Pelo presente Termo, infrafirmado(a), por este instrumento legal, ASSUMO o compromisso de respeitar os prazos estabelecidos para o desenvolvimento das atividades, manter confidencialidade, sigilo sobre todas as informações e atividades, sejam diretas ou indiretas, oriundas do vestibular, regido pelo Edital 034.2024 e publicações posteriores, do Instituto Federal de Mato Grosso, relativa a qualquer um dos procedimentos e operacionalização do referido vestibular;
2. Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação recebida ou atividade executada, referente à Banca de candidatos as vagas reservadas ou quaisquer atividades do vestibular do IFMT;
3. Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas vestibular do IFMT, tais como formulários e avaliações dos candidatos e instruções internas;
4. Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;
5. Não possuo vínculo com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau participando do vestibular aos quais prestarei serviços;
6. Observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal (Decreto n. 1.171/1994);
7. Comunicar imediatamente qualquer situação de impedimento ou suspeição que possa macular o vestibular ou ainda, de eventual conflito de interesses nos termos da Lei n. 12.813/2013;
8. Não incorrer em conflito de interesses ou praticar atos em desacordo com a Lei n. 12.813/2013, mesmo após o exercício da atividade no IFMT.

Tenho ciência que:

1. Qualquer irregularidade encontrada deverá ser reportada à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções para providências pelo e-mail proen.dpi@ifmt.edu.br ou telefone (65) 3616 4140.

_____, _____ de setembro de 2024.

Assinatura

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA NÃO SERVIDORES

Nome do Colaborador(a):	
PIS/PASEP nº:	CPF nº:
Função no Vestibular:	

Declaro que:

1. Meus serviços referentes a encargo de curso ou vestibular serão prestados em horário distinto do horário no qual exerço minhas atribuições, funções ou encargos junto a instituição que trabalho ou outra instituição pública, podendo ser convocado para trabalhar nos sábados, domingo e feriados, e que caso haja sobreposição de horários, comprometo-me a realizar a compensação no prazo de até 01 (um) ano em sua integralidade para que não haja prejuízos institucionais;
2. Que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer uma das normas de confidencialidade e sigilo e compromisso acima descrito, responderei, nas esferas administrativa, civil e criminal, por danos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e ainda aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública.

Comprometo-me:

1. Pelo presente Termo, infrafirmado(a), por este instrumento legal, ASSUMO o compromisso de respeitar os prazos estabelecidos para o desenvolvimento das atividades, manter confidencialidade, sigilo sobre todas as informações e atividades, sejam diretas ou indiretas, oriundas do vestibular, regido pelo Edital 034/2024 e publicações posteriores, do Instituto Federal de Mato Grosso, relativa a qualquer um dos procedimentos e operacionalização do referido vestibular;
2. Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação recebida ou atividade executada, referente à Banca de candidatos as vagas reservadas ou quaisquer atividades do vestibular do IFMT;
3. Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas vestibular do IFMT, tais como formulários e avaliações dos candidatos e instruções internas;
4. Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;
5. Não possuo vínculo com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau participando do processo seletivo aos quais prestarei serviços;
6. Observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal (Decreto n. 1.171/1994);
7. Comunicar imediatamente qualquer situação de impedimento ou suspeição que possa macular o processo seletivo ou ainda, de eventual conflito de interesses nos termos da Lei n. 12.813/2013;
8. Não incorrer em conflito de interesses ou praticar atos em desacordo com a Lei n. 12.813/2013, mesmo após o exercício da atividade no IFMT.

Tenho ciência que:

1. Qualquer irregularidade encontrada deverá ser reportada à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções para

providências pelo e-mail proen.dpi@ifmt.edu.br ou telefone (65) 3616 4140.

_____, _____ de setembro de 2024.

Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, Matrícula SIAPE ou CPF nº _____, em exercício no/na _____, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, em relação a toda documentação e informação recebida/obtida durante a execução de minhas atividades na fiscalização, supervisão e organização da realização das provas do Processo Seletivo do Ensino Médio Integrado do IFMT 2024/2025 regido pelo Edital 030/2024 e publicações posteriores e legislação vigente, relativas aos procedimentos e à operacionalização do referido processo seletivo. Comprometo-me, ainda, a:

- I – Não realizar serviços de assessoria ou de consultoria para outros órgãos e empresas privadas ou públicas relativos ao processo seletivo do ensino médio integrado 2024/2025 do IFMT;
- II – Não realizar nem agendar palestras, cursos e outras atividades similares que tenham como objeto a divulgação de informações sigilosas ou confidenciais relativas ao ensino médio integrado;
- III – Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação recebida referente ao planejamento, execução, aplicação e correção das provas do ensino médio integrado;
- IV – Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas ao Ensino Médio Integrado, tais como manuais e instruções internas;
- V – Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer uma das normas de confidencialidade e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas civil e criminal, por danos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

_____ de setembro de 2024.

Assinatura

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO PARA SERVIDORES

Nome do Servidor(a):	
Matrícula SIAPE nº	CPF nº
Cargo:	

Declaro que:

1. Meus serviços referentes a encargo de curso ou processo seletivo serão prestados em horário distinto do horário no qual exerço minhas atribuições, funções ou encargos junto ao IFMT ou outra instituição pública, podendo ser convocado para trabalhar nos sábados, domingo e feriados, e que caso haja sobreposição de horários, comprometo-me a realizar a compensação no prazo de até 01 (um) ano em sua integralidade para que não haja prejuízos institucionais;
2. Que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer uma das normas de confidencialidade e sigilo e compromisso acima descrito, responderei, nas esferas administrativa, civil e criminal, por danos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e ainda aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública.

Comprometo-me:

1. Pelo presente Termo, infrafirmado(a), por este instrumento legal, ASSUMO o compromisso de respeitar os prazos estabelecidos para o desenvolvimento das atividades, manter confidencialidade, sigilo sobre todas as informações e atividades, sejam diretas ou indiretas, oriundas do processo seletivo, regido pelo Edital 030.2024 e publicações posteriores, do Instituto Federal de Mato Grosso, relativa a qualquer um dos procedimentos e operacionalização do referido processo;
2. Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação recebida ou atividade executada, referente à Banca de candidatos as vagas reservadas ou quaisquer atividades do processo seletivo do IFMT;
3. Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas processo seletivo do IFMT, tais como formulários e avaliações dos candidatos e instruções internas;
4. Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;
5. Não possuo vínculo com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau participando do processo seletivo aos quais prestarei serviços;
6. Observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal (Decreto n. 1.171/1994);
7. Comunicar imediatamente qualquer situação de impedimento ou suspeição que possa macular o processo seletivo ou ainda, de eventual conflito de interesses nos termos da Lei n. 12.813/2013;
8. Não incorrer em conflito de interesses ou praticar atos em desacordo com a Lei n. 12.813/2013, mesmo após o exercício da atividade no IFMT.

Tenho ciência que:

1. Qualquer irregularidade encontrada deverá ser reportada à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções para providências pelo e-mail proen.dpi@ifmt.edu.br ou telefone (65) 3616 4140.

_____, _____ de setembro de 2024.

Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO PARA NÃO SERVIDORES

Nome do Colaborador(a):	
PIS/PASEP nº	CPF nº
Função no Processo Seletivo:	

Declaro que:

1. Meus serviços referentes a encargo de curso ou processo seletivo serão prestados em horário distinto do horário no qual exerço minhas atribuições, funções ou encargos junto a instituição que trabalho ou outra instituição pública, podendo ser convocado para trabalhar nos sábados, domingo e feriados, e que caso haja sobreposição de horários, comprometo-me a realizar a compensação no prazo de até 01 (um) ano em sua integralidade para que não haja prejuízos institucionais;
2. Que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer uma das normas de confidencialidade e sigilo e compromisso acima descrito, responderei, nas esferas administrativa, civil e criminal, por danos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e ainda aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública.

Comprometo-me:

1. Pelo presente Termo, infrafirmado(a), por este instrumento legal, ASSUMO o compromisso de respeitar os prazos estabelecidos para o desenvolvimento das atividades, manter confidencialidade, sigilo sobre todas as informações e atividades, sejam diretas ou indiretas, oriundas do processo seletivo, regido pelo Edital 030.2024 e publicações posteriores, do Instituto Federal de Mato Grosso, relativa a qualquer um dos procedimentos e operacionalização do referido processo;
2. Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação recebida ou atividade executada, referente à Banca de candidatos as vagas reservadas ou quaisquer atividades do processo seletivo do IFMT;
3. Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas processo seletivo do IFMT, tais como formulários e avaliações dos candidatos e instruções internas;
4. Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;
5. Não possui vínculo com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau participando do processo seletivo aos quais prestarei serviços;
6. Observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal (Decreto n. 1.171/1994);
7. Comunicar imediatamente qualquer situação de impedimento ou suspeição que possa macular o processo seletivo ou ainda, de eventual conflito de interesses nos termos da Lei n. 12.813/2013;
8. Não incorrer em conflito de interesses ou praticar atos em desacordo com a Lei n. 12.813/2013, mesmo após o exercício da atividade no IFMT.

Tenho ciência que:

1. Qualquer irregularidade encontrada deverá ser reportada à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções para providências pelo e-mail proen.dpi@ifmt.edu.br ou telefone (65) 3616 4140.

_____, _____ de setembro de 2024.

Assinatura

Cuiabá, 27 de agosto de 2024.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 27/08/2024 15:17:06.
- **Mirian Angelica da Silva**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 27/08/2024 15:25:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 728518
Código de Autenticação: c869260f0f



Edital Nº 26/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT